



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

QUARTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N.º 074/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT. E A EMPRESA SUPERMERCADO MANINI LTDA-EPP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SUPERMERCADO MANINI LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.167.235/0001-66, estabelecida na Rua planalto, nº 804, Bairro Nova Canarana, Cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **DAYANA MANINI PEREIRA**, ocupando o cargo de Diretora, RG nº 11965093 SESP-MT e CPF nº 731.651.741-72, firmam o presente **ADITIVO DE ACRESCIMO**, conforme decidido no Processo Administrativo decorrente de Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 019/2018**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo no fornecimento de produtos de higiene e limpeza para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação e Cultura**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT LIC.	QUANT ADITV.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
6	Desincrustante saponáceo líq. 300ml - em frasco plastico. - Marca: SAPÓLIO	UNID	800	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
7	Desinfetante 2 LT frasco - categoria basica restrita ao uso puro, principio ativo orto-benzil para-clorofenol, composicao basica monil fenol,etoxilado, oleo de eucalipto, essencia, corante e outras substancias quimicas permitidas, composicao aromatica eucalipto, acondicionado em frasco plastico. - Marca: STILL/OESTE	UNID	2000	500	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00
13	Sabão em barra c/ 5unid - composicao basica acidos graxos vegetais e animais saponificados, glicerina, agua,corante,e outras substancias quimicas permitidas,de glicerina, em embalagem plastica, contendo 5 unidades de 200 gramas cada, notificacao ou autorizacao no ministerio da saude. produto com notificacao / registro na anvisa. - Marca: YPÊ	PCT	1000	250	R\$ 6,68	R\$ 1.670,00
18	Papel higiênico 4x1 30 m branco - composto de papel higienico, textura macia., na cor branca, com folha simples, medindo 10cm de largura x 30m de comprimento. - Marca: CARINHO PLUS	PCT	3000	750	R\$ 3,35	R\$ 2.512,50
33	Espanja de louça 3x1 - esponja para limpeza - tipo dupla face, medindo 110x75x22mm, com formato retangular. - Marca: TININDO	UNID	600	150	R\$ 4,08	R\$ 612,00
50	Saco de lixo 100 lts/20kg com 5 unid - Marca: LEVFORT	UNID	1500	375	R\$ 4,95	R\$ 1.856,25
51	Saco de lixo 15 lts/3 kg com 20 unid - Marca: LEVFORT	UNID	800	200	R\$ 3,75	R\$ 750,00
52	Saco de lixo 30 lts/6 kg com 10 unid - Marca: LEVFORT	UNID	1300	325	R\$ 3,75	R\$ 1.218,75

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescido um percentual no montante de 25%** do valor global perfazendo o valor total de **R\$ 11.792,50 (seis mil, sessenta e nove reais e dezesseis centavos)** que passa a fazer parte integrante do processo.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

2.2.1 – Com o acréscimo constante no item 2.1, a Cláusula Quarta, inciso 4.1, do contrato originário passará a ser de **R\$ 219.969,86 (Duzentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, a quantidade de materiais de consumo constante no contrato não foi o suficiente para atender as necessidades, sendo assim, necessário que seja acrescido o porcentual permitido por Lei e dentro dos limites estabelecidos e ainda o fato do contrato estar em sua vigência e o fato da empresa manter os preços iniciais.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda inciso 6.1. Alínea "d" do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato e **1º termo aditivo**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 31 de Outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERMERCADO MANINI LTDA-EPP
DAYANA MANINI PEREIRA
CONTRATADA

CINTIA DE ALMEIDA RAIMUNDO
Portaria nº 159/2018 De 02/04/2018
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: David Anderson Mariano da Silva
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda
CPF n.º 695.236.149-91